

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
2.134.869/17-3

RCPN e TAGELIONATO DE MOIAS NOVA VENEZA
Av. Brasil, 389 Tel: (19) 3864-222
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica extraída neste RCPN e TN
a qual portará o selo original, de que dou fé

N. 180426

10 AGO 2018

Em Teste

Magno Correa - Diretor de Criação
Rua de São João, 100, 1º andar, São Paulo
Telefone: (11) 3061-1111 - E-mail: magno@honda.com.br
Assinatura: Magno Correa

Colégio de São Paulo
123456789

AUTENTICAÇÃO
1148A B04 00229

ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA.

CNPJ/MF nº 45.441.789/0001-54

NIRE 35.218.800.869

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA
EXCLUSÃO DO CARGO DE DIRETOR SÊNIOR, CRIAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR
VICE PRESIDENTE, NOMEAÇÃO DO DIRETOR VICE PRESIDENTE E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados:

1. **HONDA SOUTH AMERICA LTDA.**, com sede em São Paulo, estado de São Paulo na Rua Dr. José Áureo Bustamante, 377, Bloco 1, 3º andar, sala 3-A, Bairro Santo Amaro CEP 04710-090, inscrita no CNPJ sob o nº 43.149.806/0001-59, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.201.050 501, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. ISSAO MIZOGUCHI, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.900.916-5-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.631.398-33, residente e domiciliado em São Paulo, estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Rua Doutor José Áureo Bustamante, 377, Bloco 1, 3º andar, sala 3-A, Santo Amaro, CEP 04710-090, e

2. **MARCOS ZAVEN FERMANIAN**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 9.529.675-X SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.977.928-08, residente e domiciliado em São Paulo, estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Rua Doutor José Áureo Bustamante, 377, Bloco 1, 3º andar, sala 3-A, Santo Amaro, CEP 04710-090,

únicos sócios da sociedade empresária limitada **ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA.**, com sede em São Caetano do Sul, estado de São Paulo, na Avenida Senador Roberto Simonsen, 304, Santo Antonio, CEP 09530-401, com Contrato Social arquivado no 4º Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº 040.223, em 27 de janeiro de 1981, e alterações posteriores

2

?

1

DUCEAR
21 11 17

RCPN e TABELIONATO DE NOTAS HON VENEZA / SP
Av. Brasil, 389 Tel: (19) 3884-2221
AUTENTICAÇÃO: Autentica a presente
cópia xerográfica enviada neste RCPN e TA
a qual compare com o original, sob o qual fô

H. Wenz

10 AGO 2018

Em Teste da verdade

Notário Público - TABELIONATO
Miguel de Fátima Corrêa - Tabel. de Cris
Martinho Henrique de Almeida - Tabel. de
Eliana de Almeida - Tabel. de Tabel.
Antonio Paulo de Almeida - Tabel. de Tabel.
Eliana de Almeida - Tabel. de Tabel.
Tudo somente com o assento de notário

3
1270
AUTENTICAÇÃO
1145080490273

nº 164.215.018-50, residente e domiciliado em São Paulo, estado de São Paulo, com
escritório na Rua José Áureo Bustamante, 377, 3º andar, Bairro Santo Amaro, CEP
04710-090, para o cargo **Diretor Vice Presidente**;

c. **ISSAO MIZOGUCHI**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, portador da
cédula de identidade RG nº 7.900.916-5-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº
008.631.398-33, residente e domiciliado em São Paulo, estado de São Paulo, com
escritório na mesma cidade, na Rua Doutor José Áureo Bustamante, 377, Bloco 1, 3º
andar, sala 3-A, Santo Amaro, CEP 04710-090, para o cargo **Diretor Executivo**; e

d. **HIROSHI NAITO**, japonês, casado, economista, portador da cédula de
identidade para estrangeiros RNE nº G147219-0, expedido pela CGPI/DIREX/DPF,
inscrito no CPF/MF sob o nº 238.014.208-41, residente e domiciliado em Campinas,
estado de São Paulo, com escritório na Rua Doutor José Áureo Bustamante, 377,
Bloco 1, 3º andar, sala 3-A, Santo Amaro, CEP 04710-0900, na cidade de São Paulo,
Estado de São Paulo, para o cargo de **Diretor sem designação específica**."

II. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

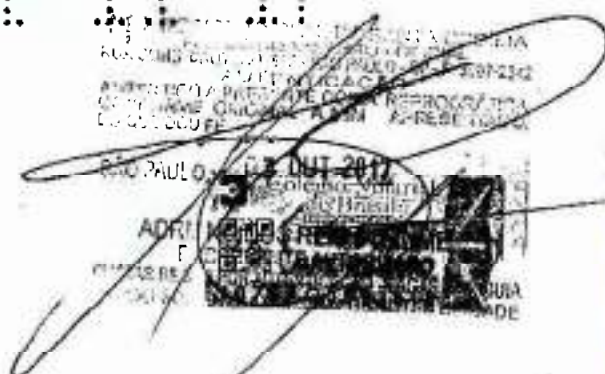
Em decorrência das alterações acima e para maior facilidade e clareza, os sócios resolvem
consolidar o texto do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA.

DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

Artigo 1º. A sociedade de responsabilidade limitada denomina-se **ADMINISTRADORA
DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA.**, e tem sede e foro jurídico na cidade de São

DUCEP
21 11 17



Parágrafo 1º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (artigo 1052, Lei número 10.406/2002).

Parágrafo 2º. Cada quota confere o direito de um voto nas deliberações dos sócios.

GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO

Artigo 5º. A sociedade será administrada por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 10 (dez) administradores, pessoas físicas, sócios ou não sócios, aos quais são atribuídos todos os poderes de Administração, bem como a de representação da sociedade em juízo ou fora dele, com poderes para nomear e constituir procuradores.

Parágrafo 1º. A administração terá a seguinte composição. 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Vice Presidente, 2 (dois) Diretores Executivos e os demais Diretores Sem Designação Específica.

Parágrafo 2º. A sociedade será representada pela assinatura isolada do Diretor Presidente, do Diretor Vice Presidente ou de qualquer um dos Diretores Executivos, ou ainda por procurador ou procuradores especialmente nomeados nos limites e condições estipulados neste Contrato Social

Parágrafo 3º. Poderá, ainda, a sociedade ser representada, em casos especiais, por um Diretor sem designação específica, desde que e para tanto autorizado previamente, em Reunião de Diretoria.

Parágrafo 4º. Os Diretores têm os poderes e as atribuições que este contrato e a Lei lhes conferem, para assegurarem o funcionamento regular da sociedade. A prática de atos ou a adoção de medidas que não se achem entre esses poderes e os de gestão normal dos negócios sociais, serão deliberadas em reunião dos sócios.

Parágrafo 5º. Compete ao Diretor Presidente, ao Diretor Vice Presidente ou a cada um dos Diretores Executivos, solidamente, a representação da sociedade, ativa e

Handwritten signature.

Handwritten signature.

ROSA & TROVATO DE NOTAS DA VENEZA SP
Av. Brasil, 389 Tel: (11) 3444-3271
AUTENTICAÇÃO Autentico e autentico
cópia registrada e autenticada em 11/2/14 e 12/14
a qual contém com o original, 10 por cento da

N. Veneza,

19 AGO 2018

Em Teste



31/08/2018

03-08-2018

Adm. de R. P. STENHEITZ
3-08-2018 AUTORIZADO
DEB. P. STENHEITZ
DEB. P. STENHEITZ
DEB. P. STENHEITZ
DEB. P. STENHEITZ

passivamente, em juízo ou fora dele, a aquisição, oneração, cessão, a permuta ou a transferência de bens móveis, além dos atos rotineiros de administração da sociedade, inclusive a outorga de procurações e a representação perante os Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais

Parágrafo 6º. Os diretores poderão ter direito a um "pró-labore" mensal, que será levado à conta de despesas gerais, cujo valor será fixado em reunião dos sócios.

Parágrafo 7º. É vedado aos diretores, ou aos procuradores por eles constituídos, o uso da firma para prestação de avais, fianças e outras obrigações de favor, em benefício de terceiros, bem como assumir gerência, obrigações alheias aos objetivos sociais, exceto quando em favor de empresas subsidiárias ou coligadas.

Parágrafo 8º. A sociedade poderá nomear procuradores, aos quais outorgará poderes para os atos e negócios expressamente determinados no corpo do instrumento.

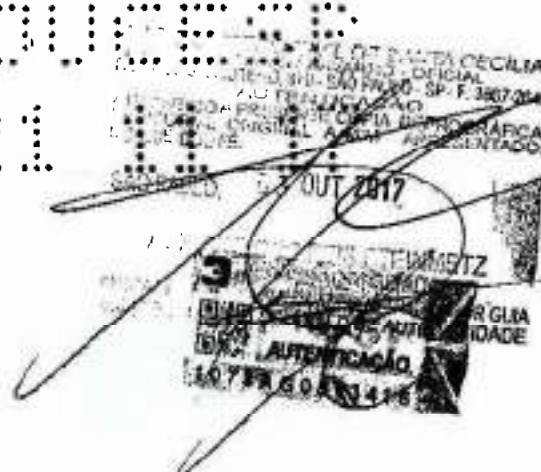
Parágrafo 9º. Os administradores poderão ser designados, no Contrato Social ou em ato separado, e ser destituídos e/ou substituídos por deliberação de sócios representando, no mínimo, o quorum exigido por lei

Parágrafo 10. Os administradores designados em ato separado investir-se-ão no cargo mediante termo de posse no Livro de Atas da Administração. Se o termo não for assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à homologação, esta se tomará sem efeito.

Parágrafo 11. Os administradores designados em ato separado deverão requerer a averbação de suas respectivas nomeações no registro competente, no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua efetiva investidura.

Artigo 6º. Anualmente, até 120 (cento e vinte) dias após o término do exercício social, os sócios reunir-se-ão com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre balanço patrimonial e resultado econômico.

21



RCPN - TABELIONATO DE NOTAS NOVA VENEZA I S.
Av. Brasil, 389 Tel: (19) 3884-2221
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presen-
ça da representação emitida neste RCPN a fi-
delidade com o original, de que dou fi-
Veneza, 1 0 AGO 2018



Parágrafo Único. Das reuniões dos sócios que **apreciarem o balanço geral**, será lavrada ata, que será registrada na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Artigo 7º. Compete à Diretoria:

a) Compete isoladamente ao **Diretor Presidente** a representação da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; elaboração, aprovação, alteração e/ou qualquer decisão relacionada com a política operacional da sociedade, suas metas e objetivos, a curto, médio e longo prazo; concessão de empréstimos a terceiros; aquisição, oneração, alienação, cessão, permuta ou transferência de bens imóveis e de participações em outras sociedades; a realização de investimentos na sociedade e/ou junto a terceiros, e todas as atribuições do Diretor Vice Presidente, dos Diretores Executivos e dos Diretores Sem Designação Específica

Parágrafo 1º. Nos impedimentos temporários do Diretor Presidente, este será substituído pelo Diretor Vice Presidente ou por um dos Diretores Executivos, enquanto perdurarem tais impedimentos, desempenhando cumulativamente as suas atribuições e poderes.

Parágrafo 2º. Caberá ao Diretor Presidente, além daqueles poderes que lhes são privativos, todos aqueles atribuídos ao Diretor Vice Presidente, aos Diretores Executivos e aos Diretores Sem Designação Específica

b) Compete isoladamente ao **Diretor Vice Presidente** responder diretamente pelas atividades de crédito e finanças da sociedade, assegurar o bom andamento dos negócios da sociedade, aprovar as Políticas Internas de atuação das áreas de Finanças e de Crédito; garantir estruturas operacionais adequadas para a realização das atividades destas áreas na sociedade, definir e acompanhar as estratégias das áreas alinhadas com as Normas e Políticas internas; bem como com tudo que está regulamentado pelos Órgãos Reguladores, priorizar os referidos objetivos e metas das áreas sob seu comando, orientando os gestores para definição das metas gerenciais e orçamentos anuais para a sociedade, a partir das definições estratégicas

Handwritten signature.

DUCE SP
21 11 17

COM A TABELA DE NOTAS DA VENDA, O
AV. BRASIL, 388 TEL: (11) 3884-2233
AUTENTICAÇÃO - Autenticamos a propriedade
cópia registrada extraída nos autos do processo nº 11.458.804-9/2018
a qual contém, com o original, 20 cópias de 10.

N. Vaneza,

10 AGO 2018

Em Toda



03 OUT 2017

ANTONIO RUIZ STEINMETZ



estabelecidas pela Presidência; representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; bem como todas as atribuições dos Diretores Executivos e Diretores Sem Designação Específica.

c) Compete aos **Diretores Executivos** emitir cheques, ordens de pagamento e títulos de crédito prestação de avais, fianças ou outras garantias, em favor de terceiro, assinar quaisquer contratos, com exceção daqueles que envolvam interesses da sociedade sobre a aquisição, oneração, alienação, cessão, permuta ou transferência de bens imóveis, desenvolver e administrar a relação da sociedade com fornecedores e clientes, identificar oportunidades para o desenvolvimento de novos produtos e serviços, zelar pelo cumprimento das regras de boa governança pela sociedade, assegurar a implementação dos planos estratégicos da sociedade, assegurar a rigorosa observância do orçamento anual da sociedade, bem como a prática de todos os atos necessários ao bom funcionamento da sociedade a representação da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, aquisição, oneração, cessão, permuta ou transferência de bens móveis, além dos atos rotineiros de administração da sociedade: assinar recibos de pagamentos feitos à sociedade, podendo ainda, representar a sociedade perante os Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais;

d) Compete aos **Diretores Sem Designação Específica**, sempre em conjunto com os Diretores Com Designação, propor aos Diretores e/ou ao Presidente, as políticas administrativas, financeira, comercial e operacional da empresa, implementar e conduzir as propostas aprovadas em suas respectivas áreas, bem como planejar e coordenar as atividades desenvolvidas nessas áreas, coordenar projetos, processos de melhoria da qualidade, coordenação de novos projetos

REUNIÃO DE SÓCIOS

Artigo 8º. As reuniões de sócios serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas por um administrador ou por sócios que representem, no mínimo, 1/5 (um quinto) do capital social, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, por meio de carta, e-mail

Cartório
AUTENTICACAO
1145A B0400278

RCPI e TABELA DE VOTOS NOVA VENTURA SP
Av. Brasil, 380 Tel: (11) 3004-2221
AUTENTICAÇÃO - Autenticado o presente
cópia registrada no Livro nº 10, p. 17
o qual contém o original do qual foi tirada

M. Venza,

10 AGO 2017

Em Teste



DUPLICATA
SÃO PAULO, 03 OUT 2017

ADRIANO DOS REIS STEINMETZ
ESCREVENTE AUTORIZADO
CONTAS DE 3º OF. AUTENTICAÇÃO - PAGAS POR GUIA
VÁLIDAMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE



d) **representando a maioria dos votos dos presentes:**

- i) a **aprovação** anual das contas da administração;
- ii) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas, e
- iii) todos os demais casos previstos na Lei, ou neste contrato, salvo as disposições expressas e em sentido contrário.

EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 10. O exercício social coincide com o ano civil e os lucros e prejuízos serão apurados em balanços semestrais, levantados em 30 de junho e 31 de dezembro, com observância das prescrições legais. Feitas as necessárias amortizações e depreciações, os resultados apurados terão a destinação que lhes for dada pelos sócios

Parágrafo 1º. Os lucros terão a destinação que lhes for dado pelos sócios. A distribuição dos lucros poderá ser feita sem obediência à participação dos sócios no capital próprio.

Parágrafo 2º. Além da distribuição de lucros mencionada no Parágrafo 1º acima, a sociedade poderá ainda, a qualquer momento, declarar o pagamento de juros sobre capital próprio, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo 3º. A sociedade, por deliberação dos sócios, poderá levantar balanço intermediário e distribuir entre eles o lucro então apurado, assim como distribuir lucros acumulados

Parágrafo 4º. Os prejuízos serão suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas.

CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 11. Em caso de falecimento, falência, declaração de incapacidade ou retirada de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá continuando com o remanescente e

DUCESP

21 11 17



terceiros por ele indicados, os quais adquirirão as quotas do sócio falecido, falido, declarado incapaz ou que se retirar, pelo seu valor contábil conforme apurado pelo último balanço geral da sociedade e pagas da seguinte forma: 20% (vinte por cento) em dinheiro, 90 (noventa) dias após a comunicação do evento e os 80% (oitenta por cento) restantes em 4 (quatro) notas promissórias, iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias do pagamento inicial.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Artigo 12. Nenhum sócio terá direito de ceder ou transferir, a qualquer título, suas quotas, no todo ou em parte, a terceiros, sem o acordo do outro sócio, que será informado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e terá direito de, em igualdade de condições, adquirir ou indicar terceiros para aquisição.

LIQUIDAÇÃO

Artigo 13. A sociedade entrará em liquidação por deliberação de sócios representando a maioria do capital social, ou ainda, nos casos legais, cabendo à sócia **HONDA SOUTH AMERICA LTDA.**, a indicação do liquidante.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Artigo 14. Qualquer matéria não regulada pelo presente contrato será decidida conforme as disposições dos artigos 1.052 a 1.087 da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e supletivamente, pelas disposições da Lei das Sociedades Anônimas.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 15. Pelos sócios, são ratificados para o exercício da gerência e administração da sociedade, por prazo indeterminado, os senhores:

- a. **MARCOS ZAVEN FERMANIAN**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 9.529.675-X SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº

DUCESP

21 04 17

RCPN - TRIBUNATO DE HONRAS JUDICIAIS DA
Av. Brasil, 440 Tel: (11) 3464-2233
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica do documento acima e a
a qual consta com o original, em 10 de agosto de 2018.

M. Vassz,

10 AGO 2018



03 OUT 2017



041.977.928-08, residente e domiciliado em São Paulo, estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Rua Doutor José Áureo Bustamante, 377, Bloco 1, 3º andar, sala 3-A, Santo Amaro, CEP 04710-090 para o cargo de **Diretor Presidente**;

b. **RODRIGO NOBORU GONDO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 22.652.480-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.215.018-50, residente e domiciliado em São Paulo, estado de São Paulo, com escritório na Rua José Áureo Bustamante, 377, 3º andar, Bairro Santo Amaro, CEP 04710-090, para o cargo **Diretor Vice Presidente**;

c. **ISSAO MIZOGUCHI**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.900.916-5-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.631.398-33, residente e domiciliado em São Paulo, estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Rua Doutor José Áureo Bustamante, 377, Bloco 1, 3º andar, sala 3-A, Santo Amaro, CEP 04710-090, para o cargo **Diretor Executivo**; e

d. **HIROSHI NAITO**, japonês, casado, economista, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº G147219-0, expedido pela CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.014.208-41, residente e domiciliado em Campinas, estado de São Paulo, com escritório na Rua Doutor José Áureo Bustamante, 377, Bloco 1, 3º andar, sala 3-A, Santo Amaro, CEP 04710-0900, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de **Diretor sem designação específica**.

Artigo 16. Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporaneamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (artigo 1011, parágrafo 1º, Lei nº. 10.406/2002).

JUCESP

21 11 17

RCPN - TABELONÁRIO DE NOTAS NOVA VENEZA / S.
Av. Brasil, 309 Tel: (19) 3864-2221
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente
cópia reprográfica emitida pela RCPN e T.
qual contém com o original, de que deu fé

10 AGO 2018

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 17. Os administradores deverão contratar, para exame regular ou periódico das contas da sociedade, firma de auditores independentes, de renome internacional.

FORO DO CONTRATO

Artigo 18. O foro desta cidade de São Caetano do Sul será o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e efeito, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Caetano do Sul (SP), 15 de agosto de 2017.

HONDA SOUTH AMERICA LTDA.
ISSAO MIZOGUCHI

M Z Fermanian
MARCOS ZAVEN FERMANIAN

Diretor Nomeado:

RODRIGO NOBORU GONDO
Diretor Vice Presidente



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 18676
Pt 1701632069

/2017-BCB/Deorf/GTSP2

São Paulo, 15 SET. 2017

À
Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda.
Av. Senador Roberto Simonsen, 304 – Santo Antônio
09530-401 São Caetano do Sul (SP)

A/C do Senhor
Marcos Zaven Fermanian – Diretor Presidente

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou os assuntos a seguir especificados, conforme deliberado na Alteração Contratual de 15 de agosto de 2017:

a) Nomeação de membro da Administração, com mandato por prazo indeterminado:

CPF	Nome	Cargo
164.215.018-50	Rodrigo Noboru Gondo	Diretor Vice Presidente

b) Alteração contratual.

2. Deverá essa sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse do eleito, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Sisorf 6.8.70 (www.bcb.gov.br/?SFNMANUAL).

3. Anexamos documentação autenticada, para fins de arquivamento no Registro do Comércio.

Atenciosamente,

Young Man To
Gerente-Técnico

Anexo: 1 documento; 15 páginas





2º TABELIÃO DE NOTAS
COMARCA DE SÃO PAULO - SP
ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA NOGUEIRA



1º Traslado do Livro nº 4002 - Fls 23/26

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA e outros.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem, que, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (18/03/2025), nesta Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, na Rua Doutor José Áureo Bustamante, nº 377, onde a chamada vim e perante mim, Isabela Heto Fortes Matos de Souza, Escrevente Autorizada, do 2º Tabelião de Notas, situado na Avenida Paulista, nº 1776, compareceram como **OUTORGANTES: 1) ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA**, com sede em São Caetano do Sul - SP, na Avenida Senador Roberto Simonsen, nº 304, Santo Antonio - CEP 09530-401, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.441.789/0001-54, NIRE 35.218.800.869, com seu Contrato Social Consolidado datado de 01/04/2024, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 224.353/24-0, em sessão de 17/06/2024 cuja cópia fica arquivada nestas notas no protocolo nº **302.022** e sua Ficha Cadastral Simplificada na mesma Junta Comercial, emitida em 18/03/2024 arquivada nestas notas neste ato representada de acordo com o artigo 5º, Parágrafos 3º e 9º e artigo 14º de seu Contrato Social, por seu Diretor Presidente: RODRIGO NOBORU GONDO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 22.652.460-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 164.215.018-50, nomeado pelo artigo 14º de seu referido contrato social, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço comercial na Rua Doutor José Áureo Bustamante, nº 377, 3º andar, Santo Amaro - CEP 04710-090; **2) BANCO HONDA S.A.**, com sede nesta Capital, na Rua Doutor José Áureo Bustamante, nº 377, 3º andar, Santo Amaro - CEP 04710-090, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.634.220/0001-65, com seu Estatuto Social Consolidado datado de 27/09/2024, e pela Ata de Assembleia Geral Extraordinária datada de 27/09/2024, ambos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 004.055/25-1 em sessão de 06/01/2025 cujas cópias ficam arquivadas nestas notas e sua Ficha Cadastral Simplificada da mesma Junta Comercial, emitida em 18/03/2025, também arquivada nestas notas, neste ato representada de acordo com o capítulo IV Artigo 8º, Parágrafo 1º e 2º de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente: RODRIGO NOBORU GONDO, acima qualificado, eleito conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária acima mencionada; **3) CORRETORA DE SEGUROS HONDA LTDA.**, com sede nesta Capital, na Rua Doutor José Áureo Bustamante, nº 377, Bloco 1º, 2º andar, Sala 2-A, Santo Amaro - CEP 04710-090, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.813.140/0001-33, com seu Contrato Social consolidado datado de 12/08/2024, registrado no 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital, sob nº 718.146 de 03/09/2024, comprovado pela sua Breve Relato datada de 29/10/2024, cujas cópias ficam arquivadas nestas notas no protocolo nº **313.253**, neste ato representada nos termos do artigo 5º, parágrafo 2º de sua consolidação retro, por seu Diretor Presidente: RODRIGO NOBORU GONDO, acima qualificado, nomeado conforme Ata da Reunião dos



AVENIDA PAULISTA, 1776 - TERREO, 2º E 3º ANDARES.
BELA VISTA - SÃO PAULO - SP. CEP: 01310-921

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1940)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Sócios, datada de 01/03/2024 registrado no 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital, sob nº 716.102 de 08/05/2024, arquivada nestas notas no protocolo **302.022**; **4) HONDA SERVIÇOS LTDA**, com sede nesta Capital, na Rua Doutor José Áureo Bustamante, nº 377, Bloco 1, 2º andar, Santo Amaro – CEP 04710-090, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.906.820/0001-72, NIRE 35218797141 com seu Contrato Social consolidado datado de 12/08/2024, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 306.995/24-4, em sessão de 21/08/2024, cuja cópia fica arquivada nestas notas no protocolo nº **302.022**, comprovado pela sua Ficha Cadastral Simplificada da mesma Junta Comercial, emitida em 18/03/2025, também arquivada nestas notas, neste ato representada nos termos do artigo 5º, Parágrafos 2º, 5º e 8º e artigo 15º de sua consolidação retro, por seu Diretor Presidente: RODRIGO NOBORU GONDO, acima qualificado, nomeado conforme Ata da Reunião dos Sócios, datada de 01/03/2024 registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 192.752/24-5, em sessão de 30/04/2024, também arquivada nestas notas, no protocolo nº **302.022**; **5) HONDA LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL**, com sede em São Caetano do Sul – SP, na Avenida Senador Roberto Simonsen, nº 304, Santo Antônio, – CEP 09530-401, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.634.239/0001-01, com seu Estatuto Social datado de 13/09/2019, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 633.061/19-0 sessão em 11/12/2019, com sua última aprovação pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 01/04/2024, cuja Ata esta registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 227.962/24-2 sessão em 21/06/2024, cujas cópias ficam arquivadas nestas notas no protocolo nº **302.022**, comprovado pela sua Ficha Cadastral Completa da mesma Junta Comercial, emitida em 18/03/2025, arquivada nestas notas, neste ato representada de acordo com o artigo 11, parágrafo 1º de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente: RODRIGO NOBORU GONDO, acima qualificado, eleito conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária datada de 01/03/2024, cuja Ata está registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 130.701/24-5, em sessão de 28/03/2024, também arquivada nestas notas. Os presentes devidamente identificados neste ato por mim escrevente, através dos documentos supramencionados e apresentados no original, do que dou fé. Pelas outorgantes, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus **PROCURADORES**: **1) MARCOS ANTONIO BENTO DE SOUSA**, brasileiro, divorciado, diretor executivo de relações institucionais, portador da cédula de identidade RG 39.106.840-SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob nº 245.746 e no CPF/MF sob nº 492.328.511-72; **2) FERNANDA JULIO PLATERO**, brasileira, casada, diretora jurídico, advogada, portadora da cédula de identidade RG 28.047.343-6-SSP/SP, inscrita na OAB/SP sob nº 190.208 e no CPF/MF sob nº 177.045.728-30; **3) PATRICIA NARIMATU DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, supervisora jurídico, advogada, portadora da cédula de identidade RG 20.876.527-X -SSP/SP, inscrita na OAB/SP sob nº 282.209 e no CPF/MF sob nº 112.753.108-50; **4) RAPHAEL FERREIRA MARTINELLI**, brasileiro, casado, supervisor jurídico, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 26.209.558-9 – SSP/SP, inscrito na OAB/SP nº 222.372 e no CPF/MF sob nº 290.427.568-10; **5) CLÁUDIO**



2º TABELIÃO DE NOTAS
COMARCA DE SÃO PAULO - SP
ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA NOGUEIRA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, NASCIDA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Nacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1989)

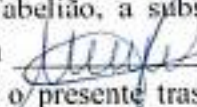
CATELAR, brasileiro, casado, supervisor jurídico, advogado, portador de cédula de identidade RG 14.335.022-5-SSP/SP inscrito na OAB/SP sob nº 286.068 e no CPF/MF sob nº 032.418.528-65; **6) JAIME MITSUO SUGUITA**, brasileiro, casado, maior e que não vive em união estável, gerente geral jurídico, advogado, portador da cédula de identidade RG 27.603.844-7-SSP/SP inscrito na OAB/SP sob nº 203.663 e no CPF/MF sob nº 260.614.368-07; **7) ELZA MARIA SILVA LIMA SACRAMENTO**, brasileira, casada, gerente jurídico, advogada, portadora da cédula de identidade RG 05.222.945-96-SSP/BA, inscrita na OAB/BA sob nº 13.127 e no CPF/MF sob nº 444.241.245-68; **8) PATRÍCIA DE CÁSSIA BATISTA**, brasileira, casada, supervisora jurídica, advogada, portadora da cédula de identidade RG 29.498.121-4-SSP/SP, inscrita na OAB/SP sob nº 226.717 e no CPF/MF sob nº 267.665.608-27; **9) RODRIGO CAVALCANTE DE MELLO SANTOS**, brasileiro, casado, gerente jurídico, portador da cédula de identidade RG 33.608.904-1-SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob nº 306.537 e no CPF/MF sob nº 363.838.498-59; **10) JOSÉ ROBERTO PADOVAN DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado, supervisor jurídico, inscrito na OAB/SP sob nº 276.899, portador da cédula de identidade RG 34.825.369-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 215.073558-07; e **11) RICARDO LEITE CORREIA**, brasileiro, solteiro, supervisor tributário, portador da cédula de identidade RG 1652853-0-SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob nº 802.526.802-00 e na OAB/SP nº 276.238, todos residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial na sede das outorgantes, **aos quais conferem amplos poderes para, sempre dentro dos limites e obedecidos os requisitos previstos no contrato social das outorgantes, e sempre nos interesses das mesmas independentemente da ordem de nomeação, podendo agir em conjunto ou isoladamente** por qualquer dos procuradores, nomear prepostos para representar as outorgantes perante o poder judiciário e perante órgãos públicos federais, estaduais e municipais e também poderes para o foro em geral, **com cláusula "ad judicium" e "et extra"**, podendo representá-las em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, poderes para receber citação e firmar convênios ou acordos junto aos Tribunais de Justiça, propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo umas as outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-as, conferindo-lhes ainda, poderes para representá-las perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Entidades Autárquicas e Paraestatais, inclusive perante a Receita Federal do Brasil, Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS, Ministério e Delegacia do Trabalho, Secretaria de Direito Econômico, Delegacias de Polícia, PROCONS - Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor, conferindo-lhes ainda, poderes especiais para desistir, transigir, receber e dar quitação, firmar compromissos ou acordos, termos de ajustamento de conduta, receber intimações, mandados, levantar valores e bens depositados judicialmente; receber e dar quitação; requerer falência, assinar termos e compromissos, requerer, alegar, promover e assinar o que preciso for, inclusive em processos administrativos, emitir e assinar correspondências e ofícios de qualquer natureza a qualquer pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, enfim, praticar e assinar todos os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo, inclusive, substabelecer o presente, com ou sem reservas de poderes. Termo de responsabilidade dos outorgados: os outorgados assumem responsabilidade pelos



AVENIDA PAULISTA, 1776 - TÉRREO, 2º E 3º ANDARES.
BELA VISTA - SÃO PAULO - SP. CEP: 01310-921



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

atos que praticarem em razão da procuração que lhe é outorgada, ratificando a sua ciência para as sanções legais (artigo 667 e seguintes do Código Civil), podendo, inclusive substabelecer, com ou sem reservas de poderes. O presente mandato terá validade até dia 30 de abril de 2026, exceto os poderes da cláusula ad judicium e et extra que vigorarão por prazo indeterminado. Os dados referentes à qualificação dos procuradores e poderes, foram declarados pelas outorgantes, razão pela qual este Tabelião não se responsabiliza pela exatidão dos mesmos. As PARTES declaram que não são Pessoas Expostas Politicamente - PEP, ou seja, não ocupam ou ocuparam nos últimos cinco anos cargo, emprego ou função pública relevante, não sendo ainda familiares, representantes, estreitos colaboradores ou de relacionamento próximo de pessoas do gênero, nos termos da Resolução n. 40/2021 do COAF e do Provimento n. 161/2024 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. De como assim disseram, do que dou fé, me pediram e lhes lavrei este instrumento, que depois de lido em voz alta e clara, foi achado em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam, dou fé. Todos os documentos de arquivamento obrigatório mencionados neste ato notarial ficam arquivados digitalmente, pelo prazo legal, neste 2º Tabelionato de Notas, sob o número de ordem do protocolo informatizado, nos termos do Provimento CNJ n. 149/2023. Eu, Isabela Heto Fortes Matos de Souza, Escrevente, a escrevi. Eu, Raphael Acácio Pereira Matos de Souza, Substituto do Tabelião, a subscrevi. (a.a) // RODRIGO NOBORU GONDO. Traslada na data supra. Eu , (MARIANA ALVARES CAMPOS MACHADO) Escrevente, fiz imprimir o presente traslado. Eu, Raphael Acácio Pereira Matos de Souza, Substituto do Tabelião, o conferi e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE


Raphael Acácio Pereira Matos de Souza
SUBSTITUTO DO TABELIÃO



CUSTAS E EMOLUMENTOS: Ao Cartório R\$ 376,60; Ao Estado: R\$ 107,04; A Secretaria da Fazenda: R\$ 73,24; Santa Casa: R\$ 3,76; Ao Registro Civil: R\$ 19,82; Ao Tribunal da Justiça: R\$ 25,84; Ao Município: R\$ 8,04; Ministério Público: R\$ 18,08; TOTAL: R\$ 632,42
PROTOCOLO Nº 315.669



SELO DIGITAL: 1127221PR0000002513085254 - R\$ 632,42

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, Com reservas de iguais a mim, na pessoa de Marcelo Miguel Alvim Coelho, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 156.347; Rosana Maffei Abe, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 186.436; Fernanda Miguel Alvim Coelho, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 212.157; Juliana Abussamra Issas, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 165.096, todos representantes e colaboradores do escritório Alvim Coelho SOCIEDADE DE ADVOGADOS, com endereço na Av. Cidade Jardim, 400, 4º Andar – B, Jd. Paulistano, CEP. 01454-901, São Paulo – SP, os poderes a mim outorgados pelas empresas **HONDA LEASING S.A. – ARRENDAMENTO MERCANTIL**, com sede na Avenida Senador Roberto Simonsen, nº 304, São Caetano do Sul/SP, CEP. 09530-401, inscrito no **CNPJ sob o nº 03.634.239/0001-01**; **BANCO HONDA S.A.**, com sede na Rua Doutor José Áureo Bustamante, nº 377, Mezanino – Santo Amaro/SP, CEP. 04710-090, inscrito no **CNPJ sob o nº 03.634.220/0001-65**; **ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA.**, com sede na Avenida Senador Roberto Simonsen, nº 304, São Caetano do Sul/SP, CEP. 09530-401, inscrito no **CNPJ sob o nº 45.441.789/0001-54** e **CORRETORA DE SEGUROS HONDA LTDA.**, com sede na Rua Doutor José Áureo Bustamante, nº 377, Bloco I, 2º Andar, sala 2-A – Santo Amaro/SP, CEP. 04710-090, inscrito no **CNPJ sob o nº 56.813.140/0001-33**, para defesa dos interesses em esferas administrativas e judiciais, em qualquer instância e podendo para tanto, praticar todo e qualquer ato processual, **exceto o levantamento de valores, pois este ato requer necessariamente a outorga específica de poderes.**

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.


Patrícia Narimatu de Almeida
OAB/SP nº 282.209